

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 322, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI nº 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59007.000032/2016-63, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 4º da Portaria n. 573, de 14 de novembro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Imbé/RS, para ações de Defesa Civil, para até 15/5/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 319, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI nº 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.003888/2016-64, resolve:

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Alto Santo	1.4.1.2.0 - Seca	46	16/10/2018	59051.006214/2018-74
MG	Santa Maria do Salto	1.4.1.2.0 - Seca	22	17/10/2018	59051.006169/2018-58
MG	Padre Carvalho	1.4.1.2.0 - Seca	291	09/10/2018	59051.006191/2018-06
MG	Felício dos Santos	1.4.1.1.0 - Estiagem	42	10/10/2018	59051.006210/2018-96
MG	Bonito de Minas	1.4.1.1.0 - Estiagem	695	17/10/2018	59051.006175/2018-13
MG	Mato Verde	1.4.1.2.0 - Seca	183	22/10/2018	59051.006211/2018-31
MG	Bertópolis	1.4.1.1.0 - Estiagem	048	22/10/2018	59051.006190/2018-53
PI	Dirceu Arcoverde	1.4.1.2.0 - Seca	023	05/11/2018	59051.006160/2018-47
MG	Coronel Fabriciano	1.3.2.1.5 -Vendaval	6659	30/10/2018	59051.006109/2018-35
MG	Nova Porteirinha	1.4.1.2.0 - Seca	32	29/10/2018	59051.006217/2018-16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 698/2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57341, resolve:

Indeferir o pedido de revisão interposto por JOAQUIM SABINO GOMES, inscrito no CPF sob o nº 113.286.491-72.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 697/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17752, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JADIR BAPTISTA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 469.184.937-87.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 696/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73871, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por TIAUDIERES BRANDÃO CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 104.301.804-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 695/2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66524, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por HEIGUIBERTO GUIBA DELLA BELLA NAVARRO, inscrito no CPF sob o nº 105.530.968-34.

TORQUATO JARDIM

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previstos no art. 4º da Portaria n. 264, de 18 de maio de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Caieiras - SP, para ações de Defesa Civil, para até 18/05/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 299, publicada no DOU, de 19 de julho de 2017, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000277/2014-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 111, de 6 de maio de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Mantena - MG, para ações de Defesa Civil, para até 17/05/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELCIO ALVES BARBOSA

PORTARIA Nº 2.170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 701/2018, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.00826, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por HENRIQUE OSWALDO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 022.149.546-00.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 699/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74026, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JEOVÁ GOMES MACIEL, inscrito no CPF sob o nº 023.753.977-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 702/2018, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.00412, resolve:

Indeferir o pedido de revisão interposto por CELIO DE SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 178.057.407-04.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.173, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 703/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.11.19189, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 182.966.297-04.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.174, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 704/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74263, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MARCOS ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 153.118.134-15.

TORQUATO JARDIM

